



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

~~LEI Nº 1092, de 8 de abril de 2002.~~

~~(Revogado pela Lei 1.726, de 25/05/2010).~~

~~Altera a Lei nº 997, de 18 de maio de 2001,~~
~~que dispõe sobre a criação do Conselho~~
~~Municipal de Meio Ambiente, na parte que~~
~~especifica.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a~~
~~seguinte Lei:~~

~~Art. 1º~~ O inciso XII do art. 3º da Lei nº 997, de 18 de maio de
2001, passa a vigor com a seguinte alteração:

~~Art. 3º ...~~

~~...~~

~~XII – um representante do Centro Universitário Luterano de~~
~~Palmas – Universidade Luterana do Brasil – CEULP/ULBRA;~~

~~Art. 2º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS,~~ aos 8 dias do mês
de abril de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

~~NILMAR GAVINO RUIZ~~
~~Prefeita Municipal~~